



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

**COMUNICADO**

Para os pedidos de férias relativos ao exercício de 2013, seguem abaixo os períodos que deverão ser considerados:

<b>Janeiro/2013</b>	-	7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2013
<b>Fevereiro/2013</b>	-	1º de fevereiro a 2 de março de 2013
<b>Março/2013</b>	-	1º a 30 de março de 2013
<b>Abril/2013</b>	-	1º a 30 de abril de 2013
<b>Maió/2013</b>	-	2 a 31 de maio de 2013
<b>Junho/2013</b>	-	3 de junho a 2 de julho de 2013
<b>Julho/2013</b>	-	2 a 31 de julho de 2013
<b>Agosto/2013</b>	-	1º a 30 de agosto de 2013
<b>Setembro/2013</b>	-	2 de setembro a 1º de outubro de 2013
<b>Outubro/2013</b>	-	2 a 31 de outubro de 2013
<b>Novembro/2013</b>	-	4 de novembro a 3 de dezembro de 2013
<b>Dezembro/2013</b>	-	20 de novembro a 19 de dezembro de 2013

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2012.

**Roberto Fernando Nobrega**  
**Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional**